

COLONO Jose Pascoal da Veiga - B.C. - Casado
N. C. de Paranatinga Lote n° 11
Quadra n° 150 Processo n° 261/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer tecnico e juridico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a titulo de propriedade, ao colono Jose Pascoal da Veiga, agricultor, o lote número 11 (Onze), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga - Mat., criado pelo Cart. 6° ofício n° 17.991, de data de 28-11 de 1994, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de ha. e 596,70 mts², (Quinhentos e noventa e seis metros e setenta decime), com os seguintes limites:
NORTE, lote 12; SUL, Rua Projetada 06.
LESTE, Estrada Rural.
OESTE, lote 10.

MARCOS

Frete - Estrada Rural	Distância - 21,70 m
Lado Direito - Rua Projetada 06	distância - 26,80 m
Fundo, Lote 10	distância - 18,00 m
Lado Esquerdo, Lote 12	distância - 34,00 m

R.G. N° 570.771-SSP/MT. - CPF. N° 377.993.981-91

Assinaram o presente titulo:

Governador: José de Vilhena
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financeira: Francisco Gomes de Almeida Lima Filho

Assinado: Santo Martins de Oliveira
Assinante: José Gonçalves Botelho do Prado
Cartão n° (008487) dico: 10326

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de abril de 1994, Eu, dico: 12/09/96,
Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> 28/08/97 <u>[assinatura]</u> 11/05/94	Conferido por 	Visto <u>[assinatura]</u>
--	-----------------------	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0150_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10326
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0150_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10326.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 4B4CCE95AE28E870A873C89A8E09F43D
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:52
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:04:52
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:52

